



Gov. do Estado do Rio de Janeiro
Fundação Saúde
Diretoria Técnico Assistencial

**TERMO DE REFERÊNCIA GERAMB/DTA Nº
2538/2021**

I - OBJETO DA AQUISIÇÃO:

É objeto deste Termo de referência (TR) a aquisição de insumos odontológicos (Óxido de zinco e eugenol, Cimento periodontal, Cimento Ionômero de vidro e outros), constantes na GRADE ESPECÍFICA DE ODONTOLOGIA da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro – FSERJ, os quais constituem itens essenciais para o atendimento odontológico realizados nas unidades sob a gestão da FSERJ: HECC, HESM, IEDS, IETAP, IEDE, HEMORIO, IECAC, HEER e HEAN.

A presente aquisição visa o abastecimento das unidades de saúde supracitadas por um período de 12 (doze) meses, conforme descrição dos itens na tabela abaixo (Ressuprimento dos Processos E-08/007/2608/2018 e E-08/007/2605/2018 com suas respectivas DL nº 108/2020 e SRP 166/2018). Para facilitar os cálculos, informamos que as quantidades abaixo relacionadas foram arredondadas, visando a otimização e o não fracionamento das embalagens.

A modalidade de aquisição, a ser definida pela Diretoria Administrativa Financeira (DAF) deverá ser a mais viável para a Administração Pública, levando em consideração os critérios de economicidade, e objetivando assim, evitar possíveis danos ao erário. Ademais, cabe destacar a importância na análise das características peculiares do mercado, a especificidade dos objetos e o histórico dos processos de compras realizados no âmbito da FSERJ, visando consubstanciar a decisão final da modalidade de aquisição.

ITEM	CÓDIGO E ID SIGA	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT ANUAL
01	6520.029.0002 (ID- 65943)	CIMENTO CIRURGICO ODONTOLOGICO, ASPECTO BASE: PO, FORNECIMENTO BASE: 50 G, COMPOSICAO BASE: ACETATO DE ZINCO, OXIDO DE ZINCO E CELULOSE, ASPECTO REAGENTE: LIQUIDO, FORNECIMENTO REAGENTE: 20 ML, COMPOSICAO REAGENTE: EUGENOL Especificação Complementar: Óxido de zinco e eugenol	JOGO	31
02	6520.029.0001 (ID- 4599)	CIMENTO CIRURGICO ODONTOLOGICO, ASPECTO BASE: PASTA, FORNECIMENTO BASE: 90 G, COMPOSICAO BASE: ACIDOS GRAXOS, CERA NATURAL, HIDROCARBONETO SATURADO, RESINAS NATURAIS, RESINAS SINTETICAS, TIMOL, ASPECTO REAGENTE: PASTA, FORNECIMENTO REAGENTE: 90 G, COMPOSICAO REAGENTE: HIDROCARBONETO SATURADO, OLEO NATURAL, OXIDO ZINCO, TIMOL Especificação Complementar: Cimento periodontal sem eugenol	UNIDADE	12
03	6520.038.0012 (ID-149061)	CIMENTO IONOMERO VIDRO, GRUPO COMPOSICAO: CONVENCIONAL/ALTA VISCOSIDADE, CLASSIFICACAO: TIPO II - RESTAURACAO, FORNECIMENTO PO: 10 G, COMPOSICAO PO: PARTICULAS DE VIDRO E ACIDO POLIACRILICO, FORNECIMENTO LIQUIDO: 8 ML, COMPOSICAO LIQUIDO: ACIDO POLICARBONICO, ACIDO TARTARICO E AGUA, FORNECIMENTO PRIMER: N/A, COMPOSICAO PRIMER: N/A, FORNECIMENTO GLAZER: N/A, COMPOSICAO GLAZER: N/A, COR: UNIVERSAL, ACESSORIOS: PONTAS DE DOSE UNICA, COLHER DOSADORA E BLOCO ESPATULACAO, FORMA FORNECIMENTO: CONJUNTO Especificação Complementar: Cimento Ionômero de vidro para restauração 10G/8ml	UNIDADE	108
04	6520.020.0388 (ID- 81745)	BROCA / PONTA ODONTOLOGICA, PONTA: CARBIDE, TIPO: ALTA ROTACAO, NUMERO: 4, GRANULACAO: N/A, MODELO PONTA: ESFERICA HASTE LONGA, MATERIAL: CARBONETO DE TUNGSTENIO / ACO INOXIDAVEL Especificação Complementar: Broca carbide alta rotação nº 4 HLL	UNIDADE	168
05	6522.069.0028 (ID -126067)	PONTA APARELHO PROFILAXIA, MATERIAL: ACO INOX, NUMERO: T1S, REFERÊNCIA: JET LAXIS SONIC, MARCA: SCHUSTER Especificação Complementar: Ponta para ultrassom T1S	UNIDADE	36
06	6523.014.0001 (ID – 26876)	CABO ESPELHO ODONTOLOGICO, MATERIAL: ACO INOX Especificação Complementar: Cabo para espelho bucal	UNIDADE	2160

1. Na hipótese de divergência com o código SIGA deverá prevalecer o descritivo previsto neste Termo de Referência.

2. As descrições dos itens apresentados não restringem o universo de competidores.

II – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Os itens que se pretende adquirir são de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1, da Lei 10.520, de 17/07/2002, e o Decreto 31.863, de 16/09/2002.

Os itens objeto deste processo estão previstos no anexo do Plano de Trabalho do Contrato de Gestão 005/2018, conforme termos de referência, os quais podem ser acessados através do site: <http://www.fundacaosaude.rj.gov.br/institucional/contrato-de-gestao/>.

Informamos também, que a presente aquisição tem previsão no Plano de Contratações do Estado do Rio de Janeiro para 2021, acessado no endereço: <http://www.compras.rj.gov.br/Portal-Siga/Principais/planoAnual.action>.

Desta forma, a aquisição dos itens propostos neste TR são imprescindíveis para continuidade do atendimento odontológico das unidades com odontologia sob a gestão da FSERJ: HECC, HESM, IEDS, IETAP, IEDE, HEMORIO, IECAC, HEER e HEAN.

Pelo caráter de essencialidade de tais insumos frente aos protocolos clínicos de odontologia, se faz necessário manter o seu abastecimento regular, de forma a não haver interrupções, visto que os desabastecimentos desses itens podem impactar no atendimento.

O serviço de odontologia atuante nas unidades geridas pela Fundação Saúde- HECC, HESM, IEDS, IETAP, IEDE, HEMORIO, IECAC, HEER e HEAN – abrange diversas modalidades de atendimento especializado, ambulatorial e hospitalar.

Os itens do objeto desta aquisição são vitais para a assistência na unidade de saúde, conforme descrição abaixo:

Item 1: É usado no capeamento pulpar, na obtenção temporária de cavidades, na cimentação provisória de peças protéticas e como cimento cirúrgico

Item 2: Indicado para uso após cirurgias periodontais, que oferece uma proteção local segura para feridas cirúrgicas, mantendo-as limpas.

Item 3: Indicado para restaurações de dentes decíduos, restaurações tipo classe III e V, reparos de erosões em regiões cervicais não cáries, para tratamento restaurador atraumático (ART), cimentações provisórias de coroas e restaurações provisórias.

Item 4: Indicada para o preparo cavitário, corte em profundidade, remoção de tecido cariado e pediatría.

Item 5: Acessório utilizado em ultrassom na remoção de tártaro supragengival em toda a superfície do dente e região interdental em Periodontia.

Item 6: Utilizado para colocação do espelho, como também para teste de percussão e sensibilidade para avaliar dentes com mobilidade. Serve para facilitar a utilização do espelho, prolongando sua haste de manipulação para maior alcance.

III – JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE ESTIMADA REQUERIDA PELA FUNDAÇÃO SAÚDE (RESOLUÇÃO SES 1347/2016):

3.1- Odontologia estuda e trata do sistema mastigatório compreendendo a cabeça, pescoço e cavidade bucal, abrangendo ossos, musculatura mastigatória, articulações, dentes e tecidos. Tanto o cirurgião dentista como outros profissionais de saúde ao fazer o diagnóstico de lesões bucais precisam considerar que essas lesões não se restringem apenas a boca e às vezes representam manifestações locais de doenças sistêmicas. Um consultório bem equipado é essencial para que o dentista consiga realizar o seu serviço de modo rápido e preciso, garantindo um atendimento de excelência para todos os seus pacientes. Embora os equipamentos odontológicos possam variar de acordo com a área de atuação, existem muitos que merecem destaque e que têm, realmente, transformado o atendimento e melhorado a relação com os pacientes, dando ao dentista ainda mais segurança na realização de inúmeros procedimentos. O serviço de odontologia atuante nas unidades geridas pela Fundação Saúde- HECC, HESM, IEDS, IETAP, IEDE, HEMORIO, IECAC, HEER e HEAN – abrange diversas modalidades de atendimento especializado, ambulatorial e hospitalar.

3.2. A quantidade solicitada foi estimada com base na grade mensal da FSERJ atualizada em 2021, para suprir o aumento de demanda, variações sazonais, insucesso de processos licitatório subsequentes, entre outros. A grade é revisada anualmente, conforme os seguintes critérios: protocolos assistenciais e o número total de procedimentos realizados em 2018 (Anexo C), enviado pelas unidades, assim foi usado como parâmetro para estimativa do quantitativo solicitado a grade de odontologia da Fundação Saúde de 2019, de forma a atender a demanda e não comprometer a assistência aos pacientes em tratamento e ser possível um planejamento tendo como propósito precípua é o de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade.

3.3. Em atenção ao disposto nos §1º do art. 5º, do Decreto Estadual nº 45.109/2015, bem como às medidas de racionalização do gasto público preconizadas pela Resolução SES nº 1.327/2016, que explicita a necessidade de otimizar a utilização dos recursos orçamentários e financeiros disponibilizados, mediante a adoção de medidas de racionalização do gasto público e de redução das despesas de custeio, informa-se ser este o mínimo indispensável para a continuidade do serviço público conforme explanações efetuadas pela Diretoria Técnico Assistencial nos autos do processo em apreço.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (LEI Nº 8.666/93 E PORTARIA Nº 2.814/98):

4.1- Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante. A Licença emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária deverá estar dentro do prazo de validade. Nos Estados ou Municípios em que os órgãos competentes não estabelecem validade para a Licença, deverá ser apresentada a respectiva comprovação legal;

4.2- Comprovar possuir autorização de funcionamento (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

4.3- Atestado de capacidade técnica (pessoa jurídica) para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

1. Certificado de registro do produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, não sendo aceitos protocolos de solicitação inicial de registro, em conformidade com as Leis nº 5.991/73, Art. 25-A, nº 6.437, Art. 10, I, IV, XXI; nº 6.360/76, Arts. 1º, 6º, 12, 16, 18; nº 9.782, Arts. 8º, §1º, I; Decreto 8.077/13, Arts. 1º, 8º, 15; 2.814/98, Art. 5º, IV; Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 45/2003;

•Somente serão aceitos protocolos de revalidação quando forem apresentados no primeiro semestre do último ano do quinquênio de validade do registro, em conformidade com a Lei nº 6.360/76, Art. 12.

•Registro do Produto revalidado automaticamente pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e/ou Ministério da Saúde - MS deverá ser ratificado por meio da apresentação da publicação do ato em D.O.U., em conformidade com a Lei nº 6.360/76, Art. 12.

•Não serão aceitos produtos registrados como alimentos.

V – AMOSTRA E CATÁLOGOS:

Não há necessidade de envio de amostras, EXCETO em casos os quais a Administração repute necessária sua exigência ao licitante classificado.

VI – QUANTO AS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

Os insumos objetos deste TR será recebido, desde que:

1. A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Nota de Empenho;
2. Os produtos possuam **validade mínima de 85%** do seu período total de validade, conforme Resolução SES nº 1.342/2016 (Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta de compromisso, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração);
3. A embalagem esteja inviolada, identificada corretamente de acordo com a legislação vigente e de forma a permitir o correto armazenamento, contendo número do lote, data de validade, data da fabricação e descrição do item;
4. A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste TR;
5. A validade do Registro no Ministério da Saúde esteja visível nas embalagens dos medicamentos;
6. Sejam entregues acompanhados do laudo de análise do controle de qualidade;
7. A temperatura, no momento do recebimento, esteja de acordo com as condições estabelecidas pelo fabricante e aprovadas pela ANVISA;
8. Sejam apresentados a documentação relativa às condições de armazenamento e transporte, desde a saída dos mesmos do estabelecimento do fabricante;
9. Seja garantida a qualidade e procedência dos medicamentos, assegurando que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere às temperaturas mínimas e máximas, empilhamento e umidade.

VII – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

1. Da Entrega:

A solicitação dos empenhos será parcelada de acordo com a demanda das Unidades englobadas neste TR e dos Órgãos participantes. A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de **até 10 (dez) dias corridos**, a partir da data de recebimento da nota de empenho.

2. Do local e horário da entrega:

Endereço de entrega:

Coordenação Geral de Armazenamento - CGA, sito à Rua Luiz Palmier, 762, Barreto – Niterói – RJ.

Horário de entrega de 8h às 16h.

VIII – GERENCIAMENTO DE RISCOS:

8.1-Necessidade de adequação da estruturação física do local que receberá os bens:

Não haverá necessidade de readequar a estrutura física.

8.2-Análise de riscos (considerados pertinentes e necessários):

A falta dos insumos odontológicos e a qualidade destes poderá ocasionar interrupção no atendimento aos pacientes das unidades, além da possibilidade de comprometer a qualidades do atendimento.

8.3-Ação preventiva e/ou Ação de contingência:

•Elaboração do TR contendo as especificações do objeto precisa, suficiente e clara, vedadas as especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias limitem a competição de fornecedores;

•Realizar o planejamento anual das quantidades para atendimento a demanda das unidades;

•Acompanhamento e avaliação dos indicadores de produtividade da unidade de forma a mapear o perfil epidemiológico para construção de cenários futuros e preparar-se antecipadamente para situações que possam surgir;

IX – PAGAMENTO:

O pagamento será realizado de acordo com a quantidade e o valor dos itens efetivamente fornecidos, condicionados à apresentação das notas fiscais/faturas, as quais deverão ser devidamente atestadas por representantes da Administração. A forma de pagamento é conforme cada solicitação, que poderá ser a vista ou parceladamente, dependendo da forma de cada contratação.

O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do CONTRATADO, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

O contratado deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85/2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita nas alíneas *a, b, c, d, e*, do §1º, do art. 2º, da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

X – GARANTIA:

Exigir-se-á do futuro contratado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data da assinatura do contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei nº 8.666/93, da ordem de 5 % (cinco por cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que seja mantido o percentual de 05 (cinco por cento) do valor do Contrato.

Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

A garantia poderá ser dispensada, e o dispositivo suprimido, a critério e com justificativa específica da Autoridade Competente (art. 56, caput da Lei nº 8.666/93).

XI – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a. Notificar por escrito a CONTRATADA de quaisquer irregularidades constatadas, solicitando providência para a sua regularização;
- b. Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à fiel execução da contratação;

XII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Quanto ao fornecimento dos itens especificados, a CONTRATADA se obriga a:

- a. Entregar os itens nos prazos acima mencionados, tão logo seja cientificada para a retirada dos empenhos;
- b. Responsabilizar-se pela qualidade e procedência dos itens do TR, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens até a entrega dos mesmos no local de entrega, garantindo que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere ao empilhamento às recomendações de acondicionamento e temperatura do produto, de acordo com o registro do produto na ANVISA;
- c. Apresentar, quando da entrega dos itens, toda a documentação relativa às condições de armazenamento e transporte desde a saída dos mesmos do estabelecimento do fabricante;
- d. Atender com presteza às solicitações, bem como tomar as providências necessárias ao pronto atendimento das reclamações levadas a seu conhecimento pela CONTRATANTE;
- e. Comprometer-se a trocar o produto em caso de defeito de fabricação, mediante a apresentação do produto defeituoso;
- f. Entregar o produto com laudo técnico, cópia do empenho e com informação na Nota Fiscal de lote e validade;

g. A CONTRATADA deverá prestar todas as informações que forem solicitadas pela CONTRATANTE com objetivo de fiscalizar o contrato;

h. Apresentar carta de compromisso, se responsabilizando pela troca do item, caso o mesmo não possua a validade mínima de 85% na data da entrega;

XIII – CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O critério de julgamento a ser utilizado para o certame será do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.

XIV – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

A Fundação de Saúde indicará uma comissão para fiscalização da contratação, conforme regramento definido no Decreto Estadual nº. 45.600/2016.

XV - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Esclarecemos que os elementos pertinentes ao caráter técnico-assistencial da aquisição em questão, elencados no presente Termo de Referência, foram definidos pela DTA e encontram-se descritos nos itens 1-8, enquanto que os elementos administrativos e financeiros, especificados nos itens 9-13, foram extraídos das Minutas Padrões da PGE e do processo exarado pela DAF, através do SEI-080007/000701/2021.

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2021

Elaborado por:
Simone Henrique da Silva
Coordenação de Apoio Multidisciplinar- DTA
ID- 4218186-0

Aprovado por:
Eliene Denites Duarte Mesquita
Diretor Técnico Assistencial – Fundação Saúde
ID 3131705-7

ITEM	CÓD.SIGA/ ID	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO
01	6520.029.0002 (ID- 65943)	CIMENTO CIRURGICO ODONTOLOGICO, ASPECTO BASE: PO, FORNECIMENTO BASE: 50 G, COMPOSICAO BASE: ACETATO DE ZINCO, OXIDO DE ZINCO E CELULOSE, ASPECTO REAGENTE: LIQ
02	6520.029.0001 (ID- 4599)	CIMENTO CIRURGICO ODONTOLOGICO, ASPECTO BASE: PASTA, FORNECIMENTO BASE: 90 G, COMPOSICAO BASE: ACIDOS GRAXOS, CERA NATURAL, HIDROCARBONETO SATURADO, RESIN.
03	6520.038.0012 (ID-149061)	CIMENTO IONOMERO VIDRO, GRUPO COMPOSICAO: CONVENCIONAL/ALTA VISCOSIDADE, CLASSIFICACAO: TIPO II - RESTAURACAO, FORNECIMENTO PO: 10 G, COMPOSICAO PO: PARTICUL FORNECIMENTO GLAZER: N/A, COMPOSICAO GLAZER: N/A, COR: UNIVERSAL, ACESSORIOS: PONTAS DE DOSE UNICA, COLHER DOSADORA E BLOCO ESPATULACAO, FORMA FORNECIMENT
04	6520.020.0388 (ID- 81745)	BROCA / PONTA ODONTOLOGICA, PONTA: CARBIDE, TIPO: ALTA ROTACAO, NUMERO: 4, GRANULACAO: N/A, MODELO PONTA: ESFERICA HASTE LONGA, MATERIAL: CARBONETO DE TUNGS

05	6522.069.0028 (ID -126067)	PONTA APARELHO PROFILAXIA, MATERIAL: ACO INOX, NUMERO: T1S, REFERÊNCIA: JET LAXIS SONIC, MARCA: SCHUSTER
06	6523.014.0001	CABO ESPELHO ODONTOLOGICO, MATERIAL: ACO INOX

ANEXO C

NÚMERO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO	TOTAL PROC. 2018 / HECC	TOTAL PROC. 2018 / IEDE	TOTAL PROC. 2018 / IECAC	TOTAL PROC. 2018 / HESM	TOTAL PROC. 2018 / HEMORIO	TOTAL PROC. 2018 / IETAP	TOTAL PROC. 2018 / HEER	TOTAL PROC. 2018 / IEDS
101020015	AÇÃO COLETIVA DE APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR GEL	0	0	3	0	0	9	0	0
101020031	AÇÃO COLETIVA DE ESCOVAÇÃO DENTAL SUPERVISIONADA	0	0	0	1	0	9	0	0
101020058	APLICAÇÃO DE CARIOTÁTICO (POR DENTE)	0	0	0	0	19	0	449	0
101020074	APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	0	486	111	1	335	20	688	2
101020082	EVIDENCIAÇÃO DE PLACA BACTERIANA	0	588	7	0	12	0	0	29
101020090	SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	5	382	98	0	14	2	623	34
307010015	CAPEAMENTO PULPAR	1	36	138	2	59	5	590	4
307010023	RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO	0	32	44	0	121	0	0	0
307010031	RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR	106	323	185	38	102	70	693	13
307010040	RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR	85	548	492	25	276	88	728	18
307010058	TRATAMENTO DE NEURALGIAS FACIAIS	64	0	0	0	1	0	429	0
307020010	ACESSO A POLPA DENTÁRIA E MEDICAÇÃO (POR DENTE)	12	68	2	1	69	13	897	3
307020029	CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECÂNICO	0	60	5	12	120	23	728	0
307020037	OBTURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO	0	0	10	0	8	0	410	0
307020070	PULPOTOMIA DENTÁRIA	0	1	3	3	2	0	305	0
307030024	RASPAGEM E ALISAMENTO SUBGENGIVAS (POR SEXTANTE)	4	53	237	29	123	30	748	66
307030032	RASPAGEM CORONO-RADICULAR (POR SEXTANTE)	7	2923	525	0	412	200	690	0
307030040	PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	0	588	882	26	328	33	1589	0
307030059	RASPAGEM E ALISAMENTO SUPRAGENGIVAS (POR SEXTANTE)	0	0	462	0	1162	0	748	75
307040070	MOLDAGEM DENTO-GENGIVAL P/ CONSTRUÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	0	0	0	0	0	0	0	0
307040089	REEMBASAMENTO E CONserto DE PRÓTESE DENTÁRIA.	0	0	0	0	1	0	0	8
307040135	CIMENTAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	0	0	0	0	0	1	0	0
307040151	AJUSTE OCLUSAL	0	373	0	0	92	0	67	0
307040143	ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	0	19	1	0	1	0	327	0
404020097	EXCISÃO E SUTURA DE LESÃO NA BOCA	0	214	416	0	124	76	28	29
404020445	CONTENÇÃO DE DENTES POR SPLINTAGEM	0	0	0	0	6	0	13	0
404020615	REDUÇÃO DE LUXAÇÃO TÊMPORO-MANDIBULAR	3	0	0	0	0	0	12	0

414010345	EXCISÃO DE CÁLCULO DE GLÂNDULA SALIVAR	0	0	0	0	0	0	0	0
414010361	EXERESE DE CISTO ODONTOGÊNICO E NÃO ODONTOGÊNICO	3	1	0	0	0	0	0	0
414010388	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA INTRA/EXTRAORAL	1	0	0	0	0	0	0	0
414020030	APROFUNDAMENTO DE VESTÍBULO ORAL (POR SEXTANTE)	0	0	0	0	0	0	0	0
414020049	CORREÇÃO DE BRIDAS MUSCULARES	3	0	0	0	0	0	11	0
414020057	CORREÇÃO DE IRREGULARIDADES DE REBORDO ALVEOLAR	54	200	0	0	11	0	12	0
414020073	CURETAGEM PERIAPICAL	113	208	7	0	225		0	0
414020120	EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	8	37	16	0	69	0	0	0
414020138	EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	192	185	515	98	224	76	402	35
414020146	EXODONTIA MÚLTIPLA COM ALVEOLOPLASTIA POR SEXTANTE	74	0	2	3	3	0	510	0
414020154	GENGIVECTOMIA (POR SEXTANTE)	1	3	4	0	0	0	0	0
414020162	GENGIVOPLASTIA (POR SEXTANTE)	1	0	0	0	3	0	0	0
414020170	GLOSSORRAFIA	0	0	0	0	0	0	0	0
414020200	MARSUPIALIZAÇÃO DE CISTOS E PSEUDOCISTOS	0	0	0	0	0	0	0	0
414020219	ODONTOSECCÃO/RADILECTOMIA/TUNELIZAÇÃO	3	0	0	0	0	0	0	0
414020243	REIMPLANTE E TRANSPLANTE DENTAL (POR ELEMENTO)	0	0	0	0	0	0	0	0
414020278	REMOÇÃO DE DENTE RETIDO (INCLUSO/IMPACTADO)	62	22	0	0	30	0	455	0
414020294	REMOÇÃO DE TORUS E EXOSTOSES	5	0	0	0	0	0	17	0
414020359	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HEMORRAGIA BUCO-DENTAL	0	0	1	0	2	0	0	0
414020375	TRATAMENTO CIRÚRGICO PERIODONTAL (POR SEXTANTE)	0	2	0	0	0	0	0	0
414020383	TRATAMENTO DE ALVEOLITE	0	0	1	2	1	0	591	5
414020405	ULOTOMIA/ULECTOMIA	0	4	0	0	0	0	0	0
414010329	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE CISTO DO COMPLEXO MAXILO-MANDIBULAR	1	0	0	0	0	0	0	0
414020413	TRATAMENTO ODONTOLÓGICO PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS	0	1984	0	0	0	0	0	1
	PROCEDIMENTOS INCLUSOS:								
020401018-7	RADIOGRAFIA PERIAPICAL/ INTERPROXIMAL (BITE WING)	6	0	180	0	0	11	0	0
030101004-8	CONSULTA DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	288	0	2853	0	0	0	0	0
030101015-3	PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLÓGICA PROGRAMÁTICA	224	0	723	0	0	108	0	44
030110015-2	REMOÇÃO DE SUTURA	18	0	238	0	0	37	0	29
040402005-4	DRENAGEM DE ABSCESSO DA BOCA E ANEXO	28	0	2	0	0	0	0	8
040402046-1	OSTEOTOMIA DA MANDÍBULA	0	0	0	0	0	0	0	0
041701005-2	ANESTESIA REGIONAL	0	0	528	0	0	0	0	0
030106003-7	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA NA ATENÇÃO BÁSICA	0	0	0	0	0	12	0	32
040101010-4	INCISÃO/DRENAGEM DE ABSCESSO	0	0	0	0	0	1	0	8
030704001-1	COLOCAÇÃO DE PLACA DE MORDIDA	0	0	0	0	0	0	0	0
041402036-7	TRATAMENTO CIRÚRGICO PARA TRACIONAMENTO DENTAL	0	0	0	0	0	0	0	0
020401016-0	RADIOGRAFIA OCLUSAL	0	0	0	0	0	0	0	0
030106002-0	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA COM OBS 24H EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	19	0	0	0	0	0	0	0
030106006-1	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA COM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	521	0	0	0	0	0	0	0
040101007-4	EXCISÃO DE TUMOR DE PELE E ANEXOS/CISTO SEBÁCEO LIPOMA	67	0	0	0	0	0	0	0
041402024-3	REIMPLANTE E TRANSPLANTE DENTAL	6	0	0	0	0	0	0	0
041402009-0	ENXERTO ÓSSEO DE ÁREA DOADORA INTRABUCAL	1	0	0	0	0	0	0	0
040402024-0	RECONSTRUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE NARIZ	1	0	0	0	0	0	0	0

040402054-2	REDUÇÃO CIRÚRGICA DE FRATURA DE OSSOS PRÓPRIOS DO NARIZ	3	0	0	0	0	0	0	0
040501017-6	SUTURA DE PÁLPEBRAS	11	0	0	0	0	0	0	0
020101052-6	BIÓPSIA DE TECIDOS MOLES DA BOCA	29	0	0	0	0	0	0	0
040401031-8	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DO OUVIDO FAR./LARING./NARIZ	6	0	0	0	0	0	0	0
020101023-2	BIÓPSIA DE GLÂNDULA SALIVAR	4	0	0	0	0	0	0	0
041401034-5	EXCISÃO DE CÁLCULO DE GLÂNDULA SALIVAR	14	0	0	0	0	0	0	0
040402010-0	EXCISÃO EM CUNHA DE LÁBIO	0	0	0	0	0	0	0	0
041402014-6	EXODONTIA MÚLTIPLA DE RESTOS RADICULARES	8	0	0	0	0	0	0	0

Rio de Janeiro, 01 abril de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Simone Henrique da Silva**, **Coordenador de Apoio Multidisciplinar**, em 05/04/2021, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliene Denites Duarte Mesquita**, **Diretor Técnico Assistencial**, em 09/04/2021, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **15301800** e o código CRC **3C01C597**.

Referência: Processo nº SEI-080007/002538/2021

SEI nº 15301800

Av. Padre Leonel Franca, 248, - Bairro Gávea, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.451-000
Telefone: - fs.rj.gov.br